



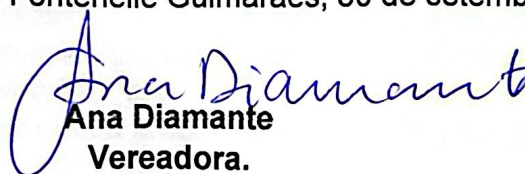
CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
**CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIANA**
Trabalhando para todos os goianenses

REQUERIMENTO Nº /2025

Requer à Mesa, após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, nos termos legais e regimentais, que seja enviado ofício ao Exmo. Sr. Deputado Estadual Antônio de Moraes Andrade Neto, solicitando que, em conjunto com o Governo do Estado, sejam adotadas as medidas necessárias para viabilizar a regularização fundiária no município de Goiana. Ressalte-se que diversos loteamentos, como Castelo Branco, Bela Vista I e II, Bom Tempo, Mutirão, entre outros, ainda não foram devidamente legalizados perante o registro público, o que reflete na existência de inúmeros terrenos irregulares, loteamentos e assentamentos ocupados e doados sem a devida regularização fundiária.

Dê-se ciência a imprensa falada e escrita do município de Goiana.

Plenário Vereador Clóvis Fontenelle Guimaraes, 30 de setembro de 2025


Ana Diamante
Vereadora.

JUSTIFICATIVA:

A regularização fundiária, em termos gerais, é um processo multidimensional que engloba medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, com o objetivo de integrar assentamentos informais e irregulares ao contexto legal das cidades. Trata-se de uma política pública essencial para assegurar o direito social à moradia digna, promover a inclusão social, garantir segurança jurídica aos ocupantes e possibilitar o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana, conforme previsto na Constituição Federal.

No município de Goiana, a necessidade de regularização fundiária é particularmente urgente. Existem inúmeros terrenos irregulares, loteamentos e assentamentos ocupados e doados de forma informal, sem o devido reconhecimento legal perante os órgãos competentes. Dentre esses, destacam-se os loteamentos Castelo Branco, Bela Vista I e II, Bom Tempo, Mutirão, entre outros, que, apesar da ocupação consolidada e da posse prolongada, ainda não foram devidamente legalizados junto ao registro público.



CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
**CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIANA**
Trabalhando para todos os goianenses

Essa situação gera diversos problemas sociais e econômicos que impactam diretamente a qualidade de vida dos moradores e o desenvolvimento urbano do município. A ausência de titulação formal acarreta insegurança jurídica, impedindo que os beneficiários realizem transações imobiliárias regulares, acessem crédito e financiamentos para reforma, ampliação ou melhorias habitacionais, além de limitar a capacidade das famílias de planejarem seu futuro com tranquilidade.

Estima-se que aproximadamente 5.000 lotes e terrenos em Goiana encontram-se nessa condição irregular, refletindo uma expressiva parcela da população que vive em situação de vulnerabilidade jurídica e social.

Vale destacar que a regularização fundiária é regulamentada pela Lei Federal nº 11.977/2009 e pelas alterações promovidas pela Lei nº 13.465/2017, que definem este processo como o conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à regularização de assentamentos irregulares e à titulação dos ocupantes. O objetivo maior é garantir o direito à moradia, promover o desenvolvimento urbano sustentável e assegurar um meio ambiente equilibrado para as gerações presentes e futuras.

Portanto, a implementação do Projeto de Regularização Fundiária nas áreas mencionadas é de extrema importância para corrigir injustiças históricas, assegurar direitos fundamentais, estimular o desenvolvimento econômico local e promover a inclusão social. A regularização contribuirá para a valorização imobiliária, o fortalecimento do sentimento de pertencimento e a melhoria das condições de vida das famílias goianenses.

Diante do exposto, requeremos a Vossa Excelência que sejam adotadas, em conjunto com o Governo do Estado, as medidas necessárias para viabilizar esse importante projeto, atendendo às necessidades urgentes do município de Goiana e garantindo aos seus cidadãos a segurança jurídica e a dignidade habitacional que lhes são de direito.